



LEI Nº 471, de 24 de agosto de 1.964.

REVOGA LEI Nº 378 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.963, QUE CONCEDE FAVORES FISCAIS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,  
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 378, de 25 de fevereiro de 1963, que isenta do pagamento de tributo Municipal por dez anos, o Sr. WALDEMAR SLOMSKI, por não mais justificar a medida.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Dionísio Cerqueira, 24 de agosto de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 24 de agosto de 1.964

Secretario